

T.A. N.º 076/2021

CT. N.º 074/2020 (SEI n.º 19.16.3897.0008255/2020-51)

CT. SIAD N.º 9248017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO LTDA -EPP, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Acomar Reforma e Refrigeração Ltda -EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.062.861/0001-02, com sede na Rua José Maria Taitson, 125 - sala 308, Centro, em Ibirité-MG, neste ato representada por **Flávio César Finelli de Souza**, CPF n.º 756.644.966-49, RG n.º M-3.743.939.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 3/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas centrais de refrigeração, renovação de ar e aparelhos modulares, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público”, a prorrogação de sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2021 até 24/05/2022, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando a **Contratada** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 25/05/2021 até 24/05/2022, será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-21 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

**ANEXO ÚNICO**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
1	1	Manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas de climatização, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, <b>Alfenas/MG (REGIÃO SUL)</b>	36.000,00

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE:

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

CONTRATADA:

**Flávio César Finelli de Souza**

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CESAR FINELLI DE SOUZA, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 08:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 19/05/2021, às 10:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/05/2021, às 16:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/05/2021, às 18:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1183596** e o código CRC **53179974**.